



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3.243/16, DE 29 DE JULHO DE 2016.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,**

DECRETA:

**Art. 1º - É considerada ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a
Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
1799/2007 e nº. 1843/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| Nº | NOME: | CARGO: | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|-----------|-------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|
| 01 | Patrícia Maria da Silva | Professor de 1ª Série - Alfabetização | 01/08/2011 | 27/07/2016 |

**Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos
da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na
data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE JULHO DE 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

